

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 220/1996 de 26 de Setembro

Considerando que as Portarias n.º 23/85 e 24/85, ambas de 23 de Abril, que aprovaram os Protocolos de Exploração dos Aeródromos da Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, celebrados entre a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo e a SATA se encontram desactualizadas sendo, por conseguinte, necessária a revisão do respectivo regime;

Considerando que a SATA-Air Açores tem vindo desde 1983 a explorar o serviço público de apoio à aviação civil nos aeródromos regionais, sendo por isso uma entidade com reconhecida experiência, competência e idoneidade nestas actividades;

Considerando que se mostra conveniente interessar empresarialmente a SATA-Air Açores no desempenho da gestão e exploração dos aeródromos regionais, tendo em vista rentabilizar não só a experiência de gestão de aeródromos que adquiriu, como também os recursos humanos e materiais de que dispõe.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h), do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1- Concessionar à SATA-Air Açores o direito de promover e executar o planeamento e a exploração do serviço público de apoio à aviação civil nos aeródromos de Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e na Aerogare das Flores.
- 2- Aprovar a minuta do contrato de concessão.
- 3- Delegar no Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações a competência para outorgar o respectivo contrato.

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão o Madruga da Costa.